



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telf/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 858/03

DATA: 16 de maio de 2.003

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder abono linear e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono linear no valor de R\$80,00(oitenta reais), ao funcionalismo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 16 de maio de 2.003


Alvir Otto
Prefeito Municipal